



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 216/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.370.000,00 (três milhões e trezentos e setenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 216/2023.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.370.000,00 (três milhões e trezentos e setenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.370.000,00 (três milhões e trezentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2217	Incentivos Financeiros Atenção Primária Saúde	
Fonte:	16000000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	400.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2237	Política de Atenção Hospitalar
Fonte:	16210000000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ 1.500.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade:	21000.007	Departamento de Regulação
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação
Fonte:	16000000000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 470.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO		3.370.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade:	21000.002	Depto de Vigilância em Saúde - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.002.10.305.0004.2048	Vigilância em Saúde do Município
Fonte:	16210000000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo 500.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2054	Manutenção da Atenção Primária em Saúde
Fonte:	16000000000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo 400.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2067	PROHOSP - Gestão Compartilhada
Fonte:	16210000000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 500.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA
Fonte:	16000000000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra 470.000,00



Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2237	Política de Atenção Hospitalar	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			3.370.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 28 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antonio da Silva
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR